PUBLICADO EM 22/11/2022
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2589

LEI Nº 3962/2022

Súmula: Denomina prolongamento da rua Dr. Heraclio Mendes de Camargo, nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art.1° - Denomina como prolongamento da rua Dr. Heráclio Mendes de Camargo, o trecho hoje sem nome, entre o final do Bairro do Rosário até o final do Bairro Santo Antonio, nesta cidade, conforme mapa anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

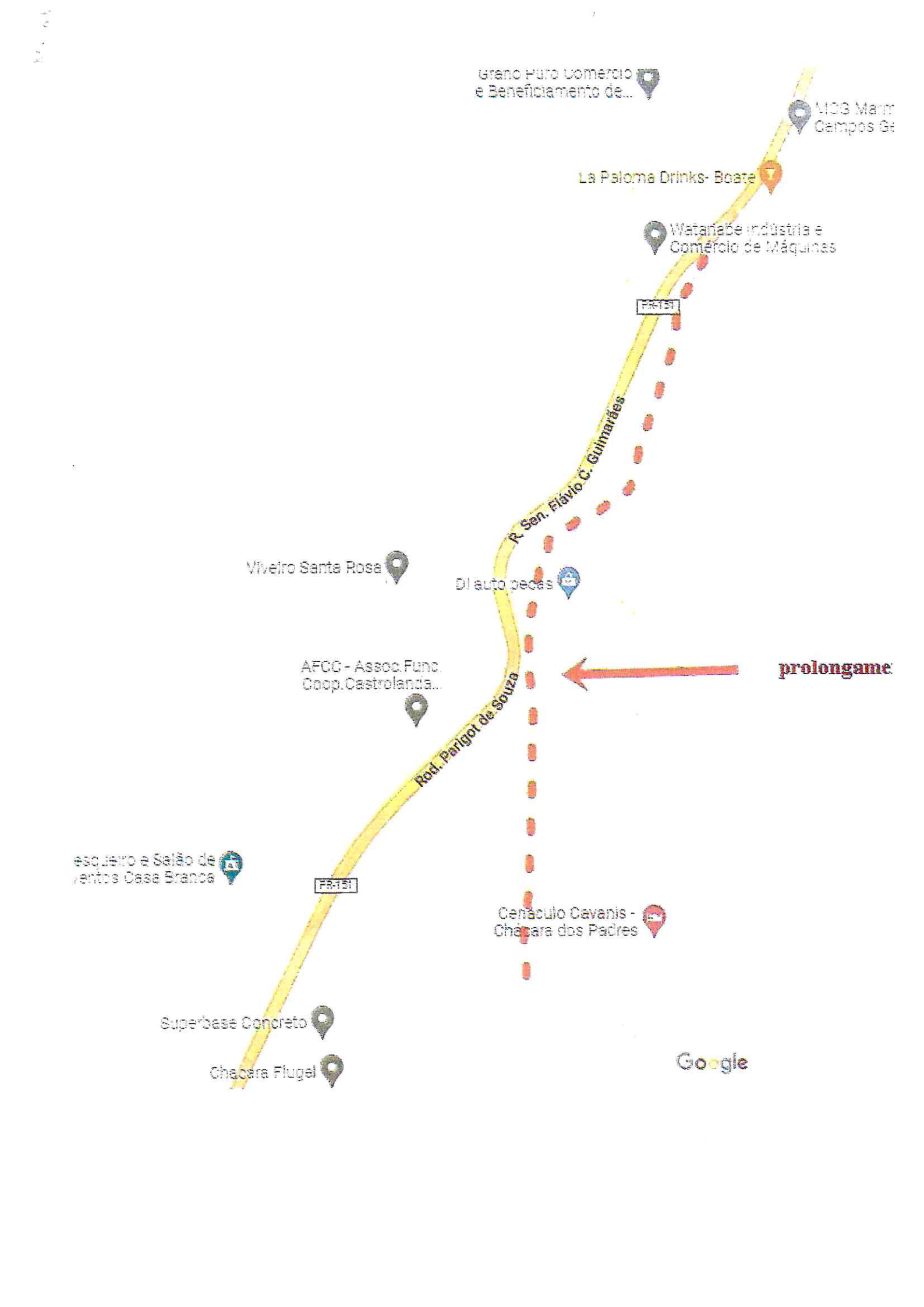
Grano Puro Comercio e Beneficiamento de...
La Paloma Drinks- Boate
Wataniabe Indústria e Comércio de Máquinas
R. Sen. Flávio C. Guimarães
Viveiro Santa Rosa
DI auto peças
AFCC - Assoc.Func. Coop.Castrolanda...
prolongame
Rod. Parigot de Souza
FR-151
Cenáculo Cavanis - Chácara dos Padres
Superbase Concreto
Chacara Flugel
Google